


Mensagem nº 59 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos do dispositivo vetado por essa Presidência e rejeitado pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 1.321, de 2019, convertido na Lei nº 13.831, de 17 de maio de 2019, que “Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências”.

Congresso Nacional, em 18 de Junho de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

